



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTOGRAFO DE LEI Nº 213 /2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Altera a Lei nº 179/2014 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, Estado do Tocantins, no uso pleno das prerrogativas constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e A prefeita sancione a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 179/2014, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doas às famílias carentes inscritas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, selecionadas pela Associação das Mães do Setor Taquaralto 5ªEtapa, portadora do CNPJ nº 11.495.324/0001-64, 108 (cento e oito) lotes de terras urbanas localizados em Pugmil/TO.

Parágrafo único. Os lotes urbanos de que trata esta lei estão localizados nas Quadras 28, 33 e 34 no Loteamento Setor Sul, de propriedade do Município de Pugmil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, Estado do Tocantins, aos 16 dias de dezembro de 2016.

Hélio Luz da Mota

Presidente da Câmara